

Diário Oficial Eletrônico do município de fátima - estado do tocantins

LEI MUNICIPAL № 431, DE 14 DE MARÇO DE 2017

ANO XV – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO № 379



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO1
O N.º 053 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 1
O N.º 055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 1
CMDCA 2
ÇÃO № 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 053 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença a servidora efetiva para trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Munícipio, com fulcro no Art. 71 c/c Art. 94 da Lei Municipal nº 228-A/2001, e

Considerando o pedido formal da servidora efetiva pugnando pela concessão de licença não remunerada em razão da necessidade ao trato de assuntos particulares por prazo determinado.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença não remunerada a servidora efetiva MAGNA MARIA ALVES TAVARES, Auxiliar



Administrativa Educacional (Merendeira), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de <u>03</u> de fevereiro de 2025 à 03 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.025. 137° da República. 37° do Estado. 43° do Município.

JOSE ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito

DECRETO N.º 055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 04 de março (terça-feira), é feriado nacional;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-

feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. No dia 05 de março de 2025 – Quartafeira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo até às 12h00min, e o expediente nos órgãos do Poder Executivo Municipal ocorrerá, de maneira excepcional, das 12h00min às 18h00min.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025. 136° da República. 37° do Estado. 43° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO № 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para a devida substituição da Conselheira Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 550 de 27 de Março de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 97 da Lei Municipal do CMDCA N° 550 de 27 de Março de 2023, o qual dispõe que os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I - vacância de função; II - férias do titular que excederem a 30 (trinta) dias; III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei Municipal do CMDCA N° 550 de 27 de Março de 2023, o qual dispõe sobre os conselheiros suplentes serem convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 1° Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitando a ordem de votação;

CONSIDERANDO o Art. 99 da Lei Municipal do CMDCA N° 550 de 27 de Março de 2023 que dispõe sobre o suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente eleita em ordem classificatória a Sra. Tatiane Santos Padua Vasconcelos, 1º lugar nas Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de 2023 como suplente, para se apresentar na sede do Conselho Tutelar, situado na Avenida Antônio Martins Barros, s/n, Centro Fátima - TO, para substituir em estado de titular a Conselheira Tutelar Srª. Rita Balbino de Souza Salema, a qual solicitou férias por 30 dias durante o mês de Março;

Art. 2º - A Nomeação da primeira suplente será pelo prazo que perdurar a escala de férias dos Conselheiros Titulares do cargo;

Art. 3º - A candidata suplente deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar no dia 05/03/2025, passando a trabalhar de forma imediata.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Fátima – TO, 26 de fevereiro de 2025.

Patrícia Vilanova Castoldi Presidente CMDCA